

**HOSPITAL VITA CURITIBA****COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME****EDITAL Nº 01/2025****CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM  
MEDICINA INTENSIVA - HOSPITAL VITA CURITIBA**

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto VITA de Ensino e Pesquisa – IVEP torna público que conforme Edital AMP 2025 estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para os candidatos aos Programas de Residência Médica 2025 dos Hospitais VITA.

A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentada pelo Decreto Federal nº 80.281/77, de 05 de setembro de 1977 e pela Lei Federal nº 6.932/81, de 07 de Julho de 1981, e demais Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM) e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESU/MEC).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.** Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até dezembro de 2025, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2.** No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública conforme Resolução do CFM nº. 1.669/2003
- 1.3.** A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **11. MATRÍCULA.**

## **2. DO PROGRAMA, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1.** Serão 02 (duas) vagas disponibilizadas para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, com acesso direto (sem pré requisito) realizado no Hospital VITA Curitiba e Hospital VITA Batel, com duração máxima de 03 (três) anos.
- 2.2.** 02 (duas) vagas disponibilizadas para o Programa de Residência Médica em Emergência, com acesso direto (sem pré requisito) realizado no Hospital VITA Curitiba e Hospital VITA Batel, com duração de 03 (três) anos.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.** A inscrição deverá ser realizada conforme Edital AMP 2025, no site: [ucamp.org.br/residencia-medica](http://ucamp.org.br/residencia-medica)
- 3.2.** O Hospital VITA Curitiba não cobrará taxa de inscrição dos candidatos. Sendo assim, a taxa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) é de titularidade da AMP, sendo requisito para conclusão da inscrição.
- 3.3.** A falta de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado pela AMP implica a não efetivação da inscrição do candidato.
- 3.4.** No caso do candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.
- 3.5.** No caso de o candidato desistir da inscrição após o pagamento da taxa, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da inscrição.

## **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1.** O processo seletivo será dividido em 03 (três) fases, sendo elas:
  - 4.1.1.** Exame teórico que será aplicado pela AMP, seguindo os ditames e regras divulgados por aquela Associação. A prova terá um peso de 70(setenta)) pontos.
  - 4.1.2.** Exame específico dissertativo para egresso em Medicina Intensiva: Serão 05 (cinco) questões com o conteúdo de emergências médicas, conceitos básicos de cuidados de pacientes críticos e cirúrgicos, ACLS, manejo de sepse e conhecimento básico de ventilação mecânica. A prova terá um peso de 20(vinte) pontos.
  - 4.1.3.** Exame Específico dissertativo para egresso em Medicina de Emergência: Serão 05 (cinco) questões com o conteúdo de emergências clínicas, emergências

traumáticas, emergências pediátricas e emergências gineco-obstétricas e medicina de família. A prova terá peso de 20(vinte) pontos.

- 4.1.4. Arguição de Currículo A análise curricular será aplicada a todos os candidatos e terá um peso total de 10 (dez) pontos.

## 5. DO HORÁRIO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1. O processo seletivo será dividido em 03 (três) fases, sendo elas:

5.1.1. **Exame teórico:** Conforme Edital AMP 2025

5.1.2. **Exame específico dissertativo para egresso na Residência em Medicina Intensiva:** a ser realizado no dia **10/12/2025 às 8h**. Local: Instituto VITA de Ensino e Pesquisa IVEP – Rodovia BR 116 km 396 nº 4021 Bairro Alto (Hospital VITA Curitiba).

1.1.1. **Arguição de Currículo:** a ser realizada no dia **10/12/2025 após o término da prova específica**. Local: Instituto VITA de Ensino e Pesquisa IVEP – Rodovia BR 116 km 396 nº 4021 Bairro Alto (Hospital VITA Curitiba). Ainda, os **currículos** deverão ser enviados a partir do dia do resultado do Exame AMP (Conforme Edital AMP 2025) até o **dia 23/11/2025** para os e-mails [helina@ivep.org.br](mailto:helina@ivep.org.br) e [contato@ivep.org.br](mailto:contato@ivep.org.br).

1.1.2. **Exame específico dissertativo para egresso na Residência em Medicina de Emergência:** a ser realizado no dia **12/12/2025 às 8h**. Local: Instituto VITA de Ensino e Pesquisa IVEP – Rodovia BR 116 km 396 nº 4021 Bairro Alto (Hospital VITA Curitiba).

1.1.3. **Arguição de Currículo:** a ser realizada no dia **12/12/2025 após o término da prova específica**. Local: Instituto VITA de Ensino e Pesquisa IVEP – Rodovia BR 116 km 396 nº 4021 Bairro Alto (Hospital VITA Curitiba). Ainda, os **currículos** deverão ser enviados a partir do dia do resultado do Exame AMP (Conforme Edital AMP 2025) até o **dia 23/11/2025** para os e-mails [helina@ivep.org.br](mailto:helina@ivep.org.br) e [contato@ivep.org.br](mailto:contato@ivep.org.br).

1.2. A ausência de participação de qualquer uma das fases acima possui caráter eliminatório do candidato, independente de aprovação em fase anterior.

## **6. DAS NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DO EXAME TEÓRICO**

**6.1.** O Exame Teórico será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme normas e regras estabelecidas em edital do processo no site: [ucamp.org.br/residencia-medica](http://ucamp.org.br/residencia-medica)

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME TEÓRICO**

**7.1.** O edital de divulgação dos aprovados no Exame Teórico será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme datas estabelecidas em edital do processo, no site: [ucamp.org.br/residencia-medica](http://ucamp.org.br/residencia-medica)

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME ESPECÍFICO DISSERTATIVO PARA EGRESSO NAS RESIDÊNCIAS VITA**

**8.1.** O resultado da classificação dos candidatos aprovados no exame específico dissertativo será divulgado até o dia **23/12/2025 pelo site: [hospitalvita.com.br](http://hospitalvita.com.br)**

## **9. RECURSO DO EXAME ESPECÍFICO DISSERTATIVO PARA EGRESSO NAS RESIDÊNCIAS VITA**

**9.1.** Após o resultado do exame específico dissertativo, será concedido o prazo de 24 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao devidamente fundamentados, através do e-mail [contato@ivep.org.br](mailto:contato@ivep.org.br) e [helina@ivep.org.br](mailto:helina@ivep.org.br), com assunto Recurso Exame Específico Para Egresso IVEP 2025. Os recursos serão analisados pela Comissão Interna de Recursos, nomeada para esse fim, com divulgação do retorno no dia 28/12/2025.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1.** A nota final será composta pelo somatório das notas das etapas.

**10.2.** Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a) Critério de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- b) Maior nota no exame teórico e maior nota na arguição curricular, seguindo a ordem aqui estabelecida.

- 10.3.** A lista dos candidatos classificados e aprovados para as vagas ofertadas será divulgada até o dia 10 de janeiro de 2026, no **site: [hospitalvita.com.br](http://hospitalvita.com.br)**

## **11. DA MATRÍCULA**

- 11.1.** Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios do dia 10 de Janeiro de 2026 até o dia 20 de janeiro de 2026 através dos e-mails [helina@ivep.org.br](mailto:helina@ivep.org.br) e [contato@ivep.org.br](mailto:contato@ivep.org.br)
- 11.2.** O candidato já matriculado que desistir voluntariamente de sua vaga deve comunicar ao IVEP por e-mail.
- 11.3.** O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.
- 11.4.** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar ao IVEP via e-mail [contato@ivep.org.br](mailto:contato@ivep.org.br) ou pessoalmente os documentos (originais e fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:
- 11.4.1.** Documento de identidade;
- 11.4.2.** Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- 11.4.3.** Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- 11.4.4.** Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- 11.4.5.** Certidão negativa emitida pelo CRM PR
- 11.4.6.** Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- 11.4.7.** Fotocópia do comprovante de vacinação.
- 11.5.** Por ocasião da matrícula, o candidato também deverá enviar e-mail para [curitiba@hospitalvita.com.br](mailto:curitiba@hospitalvita.com.br) para realizar o devido cadastro para compor o corpo clínico da instituição.  
Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados do dia 21/01/2026 a 26/01/2026 através de e-mail.
- 11.6.** Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação (considerando-se o critério de desempate, se houver), preencherem o número de vagas oferecidas: 02(duas) vagas para Residência em Medicina Intensiva e 02(duas) vagas para a Residência de Emergência.
- 11.7.** O candidato aprovado no processo seletivo que não encaminhar e-mail na data indicada para a matrícula, conforme item 11.1, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

- 11.8.** As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com o resultado do processo seletivo publicado no site: [hospitalvita.com.br](http://hospitalvita.com.br)
- 11.9.** De acordo com a Resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2017, Artº 8º, o residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte outro candidato aprovado em ordem decrescente de classificação.
- 11.10.** O candidato matriculado em outro programa de Residência Médica somente poderá realizar a matrícula se tiver formalizado a desistência do Programa de Residência Médica (PRM) em que fora originalmente matriculado e o seu nome não estiver vinculado na plataforma do CNRM, até o dia 15 de março de 2026, de acordo com o artigo 5º da Resolução CNRM nº 01/17, de 03 de janeiro de 2017.
- 11.11.** O pagamento da Bolsa de Residência Médica, somente será efetuado com a apresentação dos documentos obrigatórios previstos, não havendo a possibilidade de pagamentos retroativos.

## **12. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS**

Todos os programas terão início no dia 01 de março de 2026, com previsão de término estabelecido na Resolução da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM) nº 17, de 21 de dezembro de 2022, para os programas de Residência Médica de Acesso Direto e com Pré-Requisito.

## **13. DO REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 13.1.** O Regimento da Residência Médica dos Hospitais VITA encontra-se à disposição do candidato no IVEP. Ainda, todas as demais informações serão repassadas pelo Coordenador da Residência Médica.
- 13.2.** Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de até 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo um total de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas anuais.
- 13.3.** O valor atual da bolsa auxílio é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, publicada em 15 de outubro de 2021, no Diário Oficial da União e será financiada pelo Instituto VITA de Ensino e Pesquisa IVEP com os descontos previstos em lei.
- 13.4.** A Instituição não fornece auxílio moradia e ou auxílio alojamento, comprometendo-se o Residente a cumprir o dispositivo neste instrumento, em todos

os seus termos, cláusulas e condições, inclusive declarando conhecer e aceitar o Regulamento Interno desta Instituição e as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e da Comissão de Residência Médica do Hospital VITA Curitiba, cuja cópia recebe no ato da assinatura do contrato.

#### **14. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**14.1** O planejamento e a execução da Prova Teórica estão sob a responsabilidade da AMP no site [ucamp.org.br/residencia-medica](http://ucamp.org.br/residencia-medica).

**14.2** Entende-se como operacionalização, as atividades inerentes à logística do processo seletivo, aplicação da prova teórica, divulgação de editais, cronogramas e comunicados no endereço eletrônico: [ucamp.org.br/residencia-medica](http://ucamp.org.br/residencia-medica), que se encerram após a divulgação do Resultado da Prova Teórica.

**14.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar, na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico: [ucamp.org.br/residencia-medica](http://ucamp.org.br/residencia-medica) todas as etapas mediante observação do cronograma do processo seletivo e das publicações disponibilizadas. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com todas as regras estabelecidas no Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**14.4** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao Processo Seletivo nos órgãos de imprensa e sites já informados, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas no Edital, elas serão neles divulgados.

**14.5** As alterações sobre o processo seletivo, após o resultado da prova teórica, deverão ser acompanhadas exclusivamente pelo site: <https://hospitalvita.com.br>

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** Todas as divulgações na página do processo seletivo serão disponibilizadas após as 17 horas e a menção de horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**15.2.** O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua

aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

- 15.3.** Atendimento especial ao candidato com deficiência: Será assegurado ao candidato com deficiência o direito a atendimento especial durante o processo seletivo, desde que solicitado no ato da inscrição e comprovado por meio de laudo médico. O pedido deverá conter as especificações do tipo de atendimento necessário, sendo analisado pela Comissão Organizadora.
- 15.4.** Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.
- 15.5.** Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se o Hospital VITA da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes.
- 15.6.** O Hospital VITA não oferece moradia, auxílio moradia e ou auxílio alojamento a seus residentes.
- 15.7.** Somente será convocado candidato ao preenchimento de vaga ocorrida por desistência até o dia 31 de março de 2026, ou conforme legislação vigente.
- 15.8.** O processo seletivo perderá sua validade 30 (trinta) dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído, inclusive a documentação entregue pelo candidato.
- 15.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Residência Médica e a Direção do Hospital VITA, conjuntamente.

**16. CRONOGRAMA**

Conforme Edital AMP 2025	Inscrições no site da AMP
Conforme Edital AMP 2025	Prazo de confirmação de inscrição
Conforme Edital AMP 2025	Prova teórica pela AMP
Conforme Edital AMP 2025	Gabarito no site da AMP
Após Gabarito site AMP	Envio do currículo para o IVEP
Após Gabarito AMP a 23/11/2025	Envio de currículos
10/12/2025	8h Prova Específica e 10h Arguição Currículo Residência Medicina Intensiva no IVEP
12/12/2025	8h Prova Específica e 10h Arguição Currículo Residência de Emergência no IVEP
Até 23/12/2025	Resultado Prova Específica
24/12/2025	Prazo para recurso
28/12/2025	Divulgação de resultado do recurso
10/01/2026	Relação dos aprovados
De 10/01/2026 a 20/01/2026	Matrícula
01/03/2026	Início do Programa

Dra. Camila Rodrigues de Almeida  
Coordenador COREME Hospital VITA